



**Processo Administrativo nº 2022037192**  
**Ref. Pregão Presencial nº 015/2022**

### **DECISÃO**

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pela Gerência de Assistência Farmacêutica, e ainda, com fulcro em parecer jurídico adotado, **DECIDO** pelo impedimento da empresa GOIAS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE-EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.231.242/0001-01 em licitar com o município de Luziânia/GO, pelo período de 02 (dois) anos, uma vez que a empresa contratada descumpriu com as obrigações contraídas com esta municipalidade, aos itens 03, 09, 10, 30, 33, 36, 47, 49, 51, 53, 54, 57, 65, 67, 68, 75, 95, 96, 105, 106, 115, 121, 122, 129, 130, 140, 145, 146, 147, 148, 149, 161, 163, 169, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 189, 191, 192, 197, 199, 203, 204, 211, 212 do Pregão Presencial nº 015/2022, causando transtornos irreparáveis à Secretaria Municipal de Saúde, e ainda, foram observados o contraditório e a ampla defesa, sob o condão de compensar a desídia da contratada.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Publique-se.

Intime-se.

Luziânia/GO, 10 de janeiro de 2023.

**GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde